



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO n° 30/2021.**

**CRENCIADO:** BRUNA DE MELO ALVES, inscrita no CPF n° 043.687.071-17, brasileira, nutricionista.

**DO OBJETO:**

Prestação de serviços de **NUTRICIONISTA** para atendimento junto ao NASF, e acompanhamento nutricional dos pacientes do HMSA, com carga horária de 20 horas semanais em escala a ser definida pela contratante, por meio de credenciamento para prestação de serviços complementares em saúde para atender a demanda do Município de Ouvidor, conforme estipulado no Edital de Credenciamento n° 01/2021.

**VIGÊNCIA:** 17/03/2021 a 31/12/2025:

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde aprovou nova tabela de Remuneração do Nutricionista para cumprimento de carga horária de 20, 30 e 40h;

Considerando que o contrato firmado com a pessoa física está vigente até 31/12/2025;

Considerando o disposto no art. 104, I, da Lei n° 14.133/2021, estabelece que o regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Considerando que art. 136 da Lei n° 14.133/2021, dispensa a realização de alteração do contrato para simples variação do valor contratual, repactuação dos preços e atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

Considerando que embora a alteração possa ser formalizada por simples apostilamento, não há impeditivo para realização de aditivo contratual;

JUSTIFICADA a alteração do contrato para alteração do valor contratual relativo a prestação de serviços de psicólogo com carga horária de 20h semanais, em conformidade com a nova tabela de remuneração aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

**AUTORIZAÇÃO**

**(Art. 104, I, e 136, I e II da Lei 14.133/2021)**

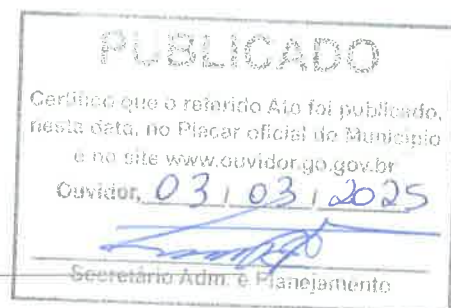
Prestadas as necessárias justificativas, AUTORIZO a alteração do contrato supracitado para alterar o valor pactuado para sua remuneração.

Ouvidor, 03 de março de 2025.

Grayce Amélia Ribeiro  
GESTORA DO FMS



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 30/2021.  
CREDENCIAMENTO PÚBLICO n° 01/2021.  
PROCESSO n° 603/2021.

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro n° 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ n° 05.169.884/0001-26, representada neste ato pela gestora **GRAYCE AMÉLIA RIBEIRO**, brasileira, administradora, inscrita no CPF n° 976.121.201-78, CI n° RG n° 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, Lt 19, Jardim JK, nesta cidade e de outro lado, **BRUNA DE MELO ALVES**, pessoa física, inscrita no CPF n° 043.687.071-17, brasileira, nutricionista, denominada **CREDENCIADA, RESOLVEM**, aditar para alterar o valor do contrato n° 30/2021, assinado entre as partes em 17/03/2021, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A cláusula terceira do Contrato n° 30/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS:**

3.1 O valor total da contratação será de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para os meses de janeiro e fevereiro de 2025 e R\$ 3.000,00 (três mil reais) a partir do mês de março de 2025 até dezembro de 2025, salvo disposição em contrário por acordo entre as partes.


3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas contratuais do contrato que ora se adita.

Ouvidor, 03 de março de 2025.

  
**GRAYCE AMÉLIA RIBEIRO**  
GESTORA DO FMS

  
**BRUNA DE MELO ALVES**  
Credenciada

  
Página / 2



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 01/2021.

PROCESSO nº 603/2021.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2021 – FMS.

OBJETO: Prestação de serviços de **NUTRICIONISTA** para atendimento junto ao NASF, e acompanhamento nutricional dos pacientes do HMSA, com carga horária de 20 horas semanais em escala a ser definida pela contratante, por meio de credenciamento para prestação de serviços complementares em saúde para atender a demanda do Município de Ouvidor, conforme estipulado no Edital de Credenciamento nº 01/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS. CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

CONTRATADA: BRUNA DE MELO ALVES, CPF nº 043.687.071-17.

VIGÊNCIA: 17/03/2021 a 31/12/2025.

BASE LEGAL: Art. 104, I e 136, ambos da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 – SAÚDE. 1019 - PROGRAMA GERAL SA SAÚDE. 4.026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.3.90.34 - OUTRAS DESPESA DE PESSOAL – TERCEIRIZADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para o exercício de 2025.

Ouvidor, 03 de março de 2025.

Grayce Amélia Ribeiro  
Gestora do FMS